



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 033/07

Projeto de Lei nº 037/07

Dispõe sobre as alterações nas leis 1843/05, 1878/06 e 1913/06 e dá outras providências.

Lei nºde.....de.....de 2007.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Esta lei contém alterações nas leis 1843/05, 1878/06 e 1913/06, a qual altera alguns anexos e cria novas contas para contabilização das despesas do município, seguindo os critérios da Lei Federal 4320/64, Lei Complementar 101/00, Emenda Constitucional nº 53/06, Lei federal 11494/07, bem como portaria da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - O Anexo IV da Lei 1843/05, que demonstra no quadro Planejamento Orçamentário - PPA, Estrutura das Unidades Orçamentárias e seus Respectivos Códigos, passa a ser o seguinte:

Código	Especificação
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	Câmara Municipal
01.02	Secretaria da Câmara Municipal
02.01	SECRETARIA DE GOVERNO – SEG
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.02	SECRETARIA DE GESTÃO POLITICA E ECONOMICA – SEGE
02.01	Secretaria e Dependências
02.03	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – SECOM
03.01	Secretaria e Dependências
02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEA
04.01	Secretaria e Dependências
02.05	SECRETARIA DE FINANÇAS – SEF
05.01	Secretaria e Dependências

25/10



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



02.06	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS – SENJ
06.01	Secretaria e Dependências
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – SOURB
07.01	Secretaria e Dependências
07.02	Saneamento
07.03	Departamento Municipal de Trânsito – Fundo Municipal de Trânsito

02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP
08.01	Secretaria e Dependências
08.02	Iluminação Pública
08.03	FUPRECIS-Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros de Votorantim
02.09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA
09.01	Secretaria e Dependências
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01	Ensino Fundamental
10.02	Departamento de Educação Infantil
10.03	FUNDEF – Ensino Fundamental
10.04	FUNDEF – Ensino Supletivo
10.05	Ensino Profissional
10.06	Ensino Especial
10.07	Convênio QESE
10.08	Ensino Técnico Superior
10.09	Seção de Merenda Escolar
10.10	FUNDEB – Ensino Infantil
10.11	FUNDEB – Ensino Fundamental
10.12	FUNDEB – Ensino Supletivo
10.13	FUNDEB – Ensino Especial
10.14	FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE – SESA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01	Secretaria e Dependências
02.12	SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA – SECI
12.01	Secretaria e Dependências
12.02	Fundo do Menor e Adolescente
02.13	SECRETARIA DE CULTURA – SEC
13.01	Secretaria e Dependências



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



02.14	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SESPOL
14.01	Secretaria e Dependências
03.15	FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
15.01	Presidência
15.02	Diretoria Administrativa Financeira
15.03	Diretoria de Previdência, Saúde e Assistência Social
15.04	Encargos da Fundação
04.16	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
16.01	Gabinete de Superintendência
16.02	Departamento de Administração e Finanças-DAF
16.03	Departamento de Expansão, Operação e Manutenção-DEOM

Art. 3.º - O Anexo I da Lei 1878/06 que trata da Estrutura Orçamentária passa a ser o seguinte:

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01.01 01.02	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal Secretaria da Câmara
02	02.01	SECRETARIA DE GOVERNO - SEG Gabinete do Prefeito e Dependências
02	02.02	SECRETARIA DE GESTÃO POLÍTICA E ECONÔMICA - SEGE Secretaria e Dependências
02	02.03	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM Secretaria e Dependências
02	02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA Secretaria e Dependências
02	02.05	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF Secretaria e Dependências
02	02.06	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJ Secretaria e Dependências
02	02.07.01 02.07.02 02.07.03	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SOURB Secretaria e Dependências Saneamento Departamento Municipal de Trânsito –Fundo Municipal de Trânsito
02	02.08.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



	02.08.02 02.08.03	Secretaria e Dependências Iluminação Pública -FUPRECIS-Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros de Votorantim
02	02.09.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA Secretaria e Dependências
02	02.10.01 02.10.02 02.10.03 02.10.04 02.10.05 02.10.06 02.10.07 02.10.08 02.10.09 02.10.10 02.10.11 02.10.12 02.10.13 02.10.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEED/F. M. DE EDUCAÇÃO Ensino Fundamental Departamento de Educação Infantil FUNDEF – Ensino Fundamental FUNDEF – Ensino Supletivo Ensino Profissional Ensino Especial Convênio QESE Ensino Técnico e Superior Seção de Merenda Escolar FUNDEB – Ensino Infantil FUNDEB – Ensino Fundamental FUNDEB – Ensino Supletivo FUNDEB – Ensino Especial FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos
02	02.11.01	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria e Dependências
02	02.12.01 02.12.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA - SECI Secretaria e Dependências Fundo do Menor e Adolescente
02	02.13.01	SECRETARIA DE CULTURA – SEC Secretaria e Dependências
02	02.14.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESPOL Secretaria e Dependências
02	02.15.01	ENCARGOS DO MUNICÍPIO
03	03.16.01 03.16.02 03.16.03 03.16.04	FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM Presidência Diretoria Administrativa Financeira Diretoria de Previdência, Saúde e Assistência Social Encargos da Fundação
04	04.17.01 04.17.02	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Gabinete de Superintendente Departamento de Administração e Finanças-DAF Departamento de Expansão, Operação e

28/10



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



	04.17.03	Manutenção-DEOM
--	----------	-----------------

Art. 4.º - Fica criada a abertura de contas e a transposição de dotação através de crédito adicional suplementar na Secretaria de Serviços Públicos para o FUPRECIS - Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros de Votorantim, como segue:

02.08 Secretaria de Serviços Públicos

03 - FUPRECIS-Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros de Votorantim.

319009 Salário Família
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
319013 Obrigações Patronais
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
319113 Obrigações Patronais

339030 Material de Consumo
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339046 Auxílio Alimentação

449051 Obras e Instalações
449052 Equipamentos e Material Permanente

Art. 5.º - Os recursos para atender a criação do fundo de que trata o artigo anterior, será feito através de crédito suplementar, sendo que os recursos serão provenientes de anulação, feito através de decreto, conforme art. 40 da Lei 4320/64.

Art. 6.º - Ficam criadas contas e abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Educação para o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o ensino infantil, fundamental, supletivo, ensino especial e educação de jovens e adultos.

§ 1.º O ensino infantil passará a ter:

02.10 Secretaria de Educação

10 – FUNDEB – Ensino Infantil –Profissionais da Educação

319009 Salário Família



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
319013 Obrigações Patronais
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
319113 Obrigações Patronais

10 – FUNDEB – Ensino Infantil – Manutenção do Infantil

319009 Salário Família
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
319013 Obrigações Patronais
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
319113 Obrigações Patronais

339030 Material de Consumo
339032 Material de Distribuição Gratuita
339035 Serviços de Consultoria
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339046 Auxílio Alimentação

449051 Obras e Instalações
449052 Equipamentos e Material Permanente.

§ 2.º O ensino fundamental passará a ter:

Educação 11 – FUNDEB – Ensino Fundamental – Profissionais da

319009 Salário Família
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
319013 Obrigações Patronais
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
319113 Obrigações Patronais
339047 Obrigações tributárias e Contributivas

Fundamental 11 – FUNDEB – Ensino Fundamental – Manutenção do

319009 Salário Família
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
319013 Obrigações Patronais
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
319113 Obrigações Patronais
339030 Material de Consumo
339032 Material de Distribuição Gratuita
339035 Serviços de Consultoria
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

30
Q



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339046 Auxílio Alimentação
449051 Obras e Instalações
449052 Equipamentos e Material Permanente.

§ 3.º O ensino supletivo passará a ter:

12 – FUNDEB – Ensino Supletivo – Profissionais da Educação

319009 Salário Família
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
319013 Obrigações Patronais
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
319113 Obrigações Patronais

12 – FUNDEB – Ensino Supletivo – Manutenção do Supletivo

319009 Salário Família
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
319013 Obrigações Patronais
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
319113 Obrigações Patronais

339030 Material de Consumo
339032 Material de Distribuição Gratuita
339035 Serviços de Consultoria
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339046 Auxílio Alimentação

449051 Obras e Instalações
449052 Equipamentos e Material Permanente.

§ 4.º O ensino especial passará a ter:

13 – FUNDEB – Ensino Especial

335043 Subvenções Sociais

§ 5.º O ensino para jovens e adultos passará a ter:

14 – FUNDEB – Ensino para jovens e adultos

319009 Salário Família
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



319013 Obrigações Patronais
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
319113 Obrigações Patronais
339030 Material de Consumo
339032 Material de Distribuição Gratuita
339035 Serviços de Consultoria
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339046 Auxílio Alimentação

Art. 7.º - Os recursos para manutenção do novo fundo dentro da Secretaria de Educação serão repassados através de transferências governamentais para a receita do município.

Art. 8.º - Os recursos a serem transferidos para o município estão estimados em R\$ 17.263.000,00 (Dezessete milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), sendo que deste valor 60% (sessenta por cento) será aplicado com os profissionais da educação e os demais 40% (quarenta por cento) serão gastos com a manutenção do ensino.

Parágrafo único. - O valor no “caput” é uma estimativa para o exercício de 2007, sendo que na apuração final o município poderá receber mais recursos para o fundo.

Art. 9.º - A estimativa da receita por etapas do ensino que o fundo receberá é distribuída de acordo com o Decreto Federal 6091/07.

Art. 10 - A suplementação das contas de que trata o art. 4º, será feita através de anulação dos créditos disponíveis nas contas do FUNDEF-Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério da Secretaria de Educação e através de suplementação vinda de novos recursos.

Parágrafo único - A suplementação que trata o “caput” será feita através de decreto.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 23 de outubro de 2007.

Antonio dos Santos
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO